Circunscrição: 1 - BRASILIA Processo: 1999.01.1.077733-3

Vara: 211 - DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Data: 27/04/2018

Titulo: Leilão ou hasta pública

Edital Publicado: EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL - BEM IMÓVEL ORIGEM: DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA Processo: 1999.01.1.077733-3 Autor(es): CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER Advogado(s): DF007804 - LUCIENE GOMES LONTRA Réu(s): ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA, ESPOLIO DE Advogado(s): CURADORIA DE AUSENTES O Excelentíssimo Sr. Dr. Ernane Fidélis Filho, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma PRESENCIAL e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 10, l www.multleiloes.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com. 1-LOCAL: Átrio do Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, Praça Municipal, Lote 1, Bloco B, 8º Andar, Ala B - Brasília/DF. 2- DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: dia 06/06/2018, às 14h30minutos, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á o segundo leilão. 20 leilão: dia 13/06/2018, às 14h30minutos, por valor não inferior a 80% do valor da avaliação. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente ao leiloeiro. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. 3- DESCRIÇÃO DO BEM: Loja SL-45 situada no pavimento sobreloja, Conjunto P, Setor de Rádio e Televisão Norte(SRT/NORTE), Edifício Brasília Rádio Center, Brasília-DF. O imóvel possui área total de 112,62 m², vista para W3 Norte, piso flutuante, um WC. Matrícula nº 16825 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF. Fiel Depositário: o executado. 4- AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 14/02/2017 (fls 514) e Decisão Interlocutória de 09/03/2018, folhas 572. 5- ÖNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na matrícula constam as seguintes constrições: R.3. Penhora (2ª Vara II Federal, Proc. n.982-E/83, em favor do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS); R.4. Penhora (6ª Vara Cível de Brasília, Proc. n. 16.164/83, em favor do Banco do Comércio); R.5. Bloqueio de 25% (3ª Vara Cível de Brasília, Ação de Dissolução, em favor de Clara Zveiter); R.6. Penhora (8ª Vara Cível de Brasília, Proc. n. 18.536/92, em favor do Condomínio do Edifício Brasília Radio Center); R.7. Penhora (1ª Vara da Fazenda Pública do DF, Execução Fiscal n. 4.071/93 - IPTU, em favor da Fazenda Pública do Distrito Federal); R.8. Penhora e Depósito (1ª Vara da Fazenda Pública do DF, Proc. n. 4.071/93, em favor da Fazenda Pública do Distrito Federal) R.9. Penhora e Depósito (1ª Vara da Fazenda Pública do DF, Execução Fiscal n. 2.854/95, em favor da Fazenda Pública do Distrito Federal) R.10. Penhora (11ª Vara Federal, Execução Fiscal n. 77.0003720-5 - redistribuído pela 3ªV.F., em favor da Fazenda Nacional); R.11. Penhora (11a Vara Cível de Brasília, presentes autos) 6- DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Consta dos autos débitos condominiais e com a Fazenda do Distrito Federal. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 10 do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 10 e § 20 do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). 7- DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 39.892,54 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), folhas 566, 15/01/2018. 8- CONDIÇÕES DE VENDA: 8.1. Os interessados em ofertar lances deverão comparecer ao auditório do leiloeiro no endereço acima informado. 8.2. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito púbico, se houver. (Art. 901, "caput", § 10 e § 20 e Art. 903 do Código de Processo Cível). 9- Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 11ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro. 10- Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. 11- Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com. 11.1. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT

(www.tjdft.jus.br). nos termos do art. 887, §1° do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. 11.2. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 26 de abril de 2018 Mauro Alves Duarte Diretor de Secretaria

Data: 10/08/2017

Titulo: Leilão ou hasta pública

Edital Publicado: EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL (RETIFICAÇÃO) Processo nº: 1999.01.1.077733-3 Ação: Cumprimento de sentença Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER Advogado: LUCIENE GOMES LONTRA Executado: ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA, ESPOLIO DE, Brasileiro, Casado, CPF Nº 000202141-20, Profissão: ADVOGADO Advogado: CURADORIA DE AUSENTES O Excelentíssimo Senhor Dr. ERNANE FIDÉLIS FILHO, MM Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados, será levado a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrição Junta Comercial do Distrito Federal nº 10, através do portal www.multleiloes.com, com endereço no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, telefones (61) 3465-2542 ou 3465-2074 e e-mail: contato@multleiloes.com . Finalidade: INTIMAÇÃO dos executados e interessados para terem ciência: DATA E HORÁRIO: 10 leilão: no dia 28/8/2017, às 14h10minutos, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, serguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 20 leilão: no dia 31/08/2017, às 14h10minutos, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 80% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: LOJA SL-45, SITUADA NO PAVIMENTO SOBRELOJA, CONJUNTO P, DO SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE (SRT/NORTE), COM ÁREA TOTAL DE 112,62m2, MATRÍCULA N.16825, NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS. DEP. FIEL: o executado. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 14/02/2017, e Decisão Interlocutória de 26/04/2017. Ônus/Recurso E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na matrícula consta penhora para reserva de numerário a favor do INSS, do BANCO DO COMÉRCIO S/A, da Sra. CLARA ZVEITER, do CONDOMÍNIO DO ED. BRASÍLIA RÁDIOCENTER (75% do valor do imóvel), da FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO e da FAZENDA PÚBLICA NACIONAL FEDERAL. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Consta dos autos débitos débitos condominiais. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 10 do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 10 e § 20 do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Unico do Código Tributário Nacional). DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 25.743,80 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), a atualizar. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.multleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). Fica estabelecido como preço mínimo 80% do valor da avaliação. O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Executado, o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito púbico, se houver. (Art. 901, "caput", § 10 e § 20 e Art. 903 do Código de Processo Cível). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de quia de depósito judicial em favor do Juízo desta 11ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por